

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulis

■ ESTADO DE SÃO PAULO ■

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 853/2013

De 12 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá providências correlatas.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Nova Canaã Paulista, autorizado a celebrar convênios e respectivos termos de aditamento, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o recebimento de recursos financeiros para construção de prédio para a Delegacia de Polícia do Município.
- **Art. 2º.** As condições de execução do objeto de convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Estado e o Município.
- Art. 3°. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 12 de julho de 2.013

> SILVANO CEZAR MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicada na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA